LEI Nº 591/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera a Lei nº 536/2002 de 18 de setembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Art. 1º da Lei nº 536/2002 de 18 de setembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica denominado Rua Oscar Manoel do Amaral e Souza a área pertencente a Municipalidade, denominada área 2 – medindo 22,93m de frente; 08,49m do lado direito, com acesso à Rua Caiana; 08,00 pelo lado esquerdo; e 20,20 pelos fundos, conforme registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Espera Feliz-MG, sob a matrícula nº 314, registro nº 04.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de setembro de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal